



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXXII – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nº 3504



MESA DIRETORA

Presidente: Amélio Cayres (Republicanos)

1º Vice-Presidente: Ivory de Lira (PCdoB)

2º Vice-Presidente: Gutierres Torquato (PDT)

1º Secretário: Vilmar de Oliveira (SD)

2ª Secretária: Profª Janad Valcari (PL)

3º Secretário: Marcus Marcelo (PL)

4º Secretário: Eduardo Fortes (PSD)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às.

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às .

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTE:**

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: **Diretoria de Área Legislativa**

Publicado pela **Coordenadoria de Publicações Oficiais da**

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 8/2023

Palmas, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar parcialmente** o Autógrafo de Lei nº 250, de 22 de dezembro de 2022.

O citado Autógrafo de Lei trata de matéria proposta pelo Chefe do Poder Executivo estadual, sobre a autorização da exploração, sob o regime de concessão ou permissão, do serviço público de loterias, além de adotar outras providências.

Durante a tramitação na Casa de Leis, a matéria fora emendada, por iniciativa parlamentar, de modo a acrescentar o *Parágrafo Único* ao art. 2º do Projeto de Lei nº 8/2022, *in verbis*:

Art. 2º (...)

Parágrafo Único. Para fins desta lei, considera-se produto de arrecadação o resultado do total arrecadado com a comercialização dos produtos lotéricos, deduzidos o total de prêmios pagos no mesmo período, eventual imposto de renda sobre os prêmios, conforme as condições gerais de cada produto.

Inicialmente, é imperioso destacar que, nos termos do art. 27, inciso II, alínea “b”, da Constituição do Estado do Tocantins, são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que versam sobre a criação e regulamentação de serviços públicos, vejamos:

Art. 27. (...)

§1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II – disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

Consoante a sobredita premissa constitucional, há que se reconhecer que a emenda parlamentar ora debatida está eivada pela inconstitucionalidade formal, devido ao vício de iniciativa.

Ademais, do ponto de vista técnico-financeiro, conforme manifestação da Secretaria de Parcerias e Investimentos, anexada, a emenda parlamentar ao referido Autógrafo de Lei desconsidera o custeio e a necessidade de *payout* flexível do serviço de loterias, abarcando toda receita obtida como serviço público.

Vale esclarecer que uma parte da arrecadação é destinada à premiação dos apostadores (*payout*), devendo esta ser flexível, assim como a necessidade de existir uma definição de um patamar mínimo por modalidade para assegurar a viabilidade econômico-financeira da exploração do serviço.

Destaca-se, ainda, que outra parte da arrecadação é destinada a remuneração do órgão fiscalizador e dos operadores lotéricos, quais sejam os concessionários e permissionários responsáveis pela comercialização dos produtos.

Por fim, o quinhão restante pertence ao Estado do Tocantins, como Órgão Concedente, é destinado às ações voltadas à assistência social e à redução da vulnerabilidade social, nos termos do art. 2º do Autógrafo de Lei.

Assim, o *parágrafo único* do art. 2º do Autógrafo de Lei nº 250, de 22 de dezembro de 2022, em razão da inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, bem como por não se coadunar com o interesse público, prejudicando a viabilidade financeira da exploração do serviço público, não merece prosperar.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que, nos termos do inciso II do art. 29 da Constituição Estadual, levam-me a apor **veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 250/2022**, destacadamente quanto ao *parágrafo único do art. 2º*, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 9/2023

Palmas, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar parcialmente** o Autógrafo de Lei nº 246, de 22 de dezembro de 2022.

A Propositura, de iniciativa parlamentar, estabelece diretrizes e objetivos para a adoção do trabalho remoto no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como nos órgãos autônomos, quais sejam Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O óbice concentra-se no fato do art. 1º do referido autógrafo dispor sobre a regulamentação do trabalho remoto, conforme citado, para além do Poder Executivo, tendo como fulcro o art. 15-A da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, que assim discorre:

Art. 15-A. É facultado ao Chefe do Poder Executivo baixar os atos regulamentadores de atividades que, sob a designação de trabalho remoto, possam ser realizadas em ambiente diverso daquele das dependências físicas de órgãos e entidades, não se configurando trabalho externo. (Incluído pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019, DOE 5.509).

Ocorre que, o referido diploma legal trata da organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, não possuindo qualquer aplicabilidade aos outros Poderes ou órgãos autônomos do Estado do Tocantins.

Neste contexto, consoante o disposto nas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado do Tocantins, aos mencionados órgãos é assegurada autonomia administrativa e financeira, em consagração ao princípio da separação dos Poderes.

res, estando dotados de competência privativa para estabelecer diretrizes e normas que visem a excelente execução de suas atividades administrativas.

Destarte, a mencionada propositura parlamentar, por se consubstanciar como contrária ao interesse público, pela violação dos princípios da autonomia e da separação dos poderes, não merece prosperar.

Desse modo, vejo-me compelido a **vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 246/2022**, quanto ao seu art. 1º *caput*, submetendo à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício as razões acima expendidas.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 10/2023

Palmas, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei nº 244, de 22 de dezembro de 2022.

Trata-se de matéria de iniciativa parlamentar que assegura ao consumidor a obtenção da continuidade dos serviços públicos de energia elétrica, água, esgotamento sanitário e gás encanado, de concessionárias ou permissionárias, no imóvel que legalmente ocupe, independentemente da quitação da inadimplência do consumidor anterior.

Verifica-se que a matéria alcança a proteção extracontratual nas relações de consumo, impondo obrigação ao prestador do serviço não prevista no contrato de concessão ou permissão original.

Por configurar interferência nas relações jurídicas contratuais estabelecidas entre o concessionário ou permissionário e o Poder Concedente, é imperioso reconhecer a existência de vício de constitucionalidade formal, pois compete privativamente à União legislar sobre direito civil, conforme se pode vislumbrar da leitura do Art. 22, I da Constituição da República Federativa do Brasil, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

[...]

Neste contexto, o Autógrafo de Lei nº 244, de 22 de dezembro de 2022, não merece prosperar por estar eivado pelo vício da inconstitucionalidade formal ao afrontar competência privativa da União para legislar sobre normas de direito civil.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a inconstitucionalidade apontada, vejo-me compelido a **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 244/2022**, segundo as razões acima expendidas, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 11/2023

Palmas, 12 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**

Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**

NESTA

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar integralmente** o Autógrafo de Lei nº 239, de 22 de dezembro de 2022, que obriga as empresas prestadoras de serviços relacionados a máquinas de cartão a disponibilizarem equipamentos adaptados para pessoas com deficiência visual no Estado do Tocantins.

O Estado Brasileiro adota como forma o modelo federativo cuja característica principal é a existência de uma pluralidade de entes dotados de competência política, administrativa, tributária, orçamentária e legislativa.

Nesse contexto, a Constituição Federal tem o papel de estabelecer parâmetros de atuação legislativa de modo a evitar conflitos entre os entes e antinomia entre normas.

No tocante ao Autógrafo de Lei citado acima, percebe-se que o âmago da matéria por ele tratada implica na adoção de parâmetros a serem utilizados em relações comerciais envolvendo serviços prestados por empresas de máquinas de cartão.

Ocorre que, nos termos do Art. 22, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, é competência privativa da União legislar sobre direito comercial e direito civil, *in verbis*:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

[...]

Assim, muito embora a matéria se mostre socialmente relevante por buscar promover maior inclusão das pessoas com deficiência visual, infere-se que o vício de competência legislativa verificado obsta a sanção da referida pretensão legislativa.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista a inconstitucionalidade apontada, vejo-me compelido a **vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 239/2022**, segundo as razões acima expendidas, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 2/2023

Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins-FBST entidade privada sem fins lucrativos.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins, entidade de direito privado, para fins não econômicos, de duração indeterminada, inscrito no CNPJ nº 266.081.112-15 com sede na quadra 305 Norte, Alameda 10, Lote 18.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

A Federação de Beach Soccer do Estado do Tocantins designado neste estatuto de FBST constituindo no dia 21 de janeiro de 2019, sob a forma de associação de direito privado para fins não econômicos.

No desenvolvimento de suas atividades a Fraternidade observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e igualdade de direitos, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

A federação tem personalidade jurídica distinta das associações sociais, as suas obrigações e desenvolver, orientar e difundir em todo o estado do Tocantins as regras esportivas e suas modalidades. O beach soccer, pugnando pelo progresso de suas filiadas com vista à melhoria da qualidade da prática desportiva, a federação exercerá as suas atividades segundo o disposto neste estatuto e na legislação pertinente da prática desportiva zelando pela organização, harmonia e disciplina da federação promovendo as medidas necessárias.

Cabe ressaltar, que no desempenho de suas finalidades e objetivos, tem se pautado concessão do título de Utilidade Pública Estadual, que se tornará possível com o exame da documentação comprobatória determinada por lei, nesta ocasião apresentada, representará um importante respaldo para que possa continuar sua importantíssima missão. Assim, peço a anuência dos Nobres Pares desta Casa de Leis, para que possamos outorgar o título proposto neste projeto de lei.

Sala das sessões, 7 de fevereiro de 2023.

NILTON FRANCO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 3/2023

Institui a Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose no Estado do Tocantins e dá outras providências.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose a ser realizada, anualmente, a partir do dia 21 de março de 2023.

Art. 2º São objetivos da Semana Estadual de Prevenção, Conscientização e Enfrentamento da Endometriose:

I – Conscientizar as mulheres com endometriose quanto aos sintomas iniciais da doença, para que busquem o melhor tratamento de forma precoce;

II – Promover a democratização de informações e a divulgação de ações preventivas, terapêuticas e reabilitadoras nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose;

III – Sensibilizar todos os setores da sociedade para que apoiem e compreendam as mulheres com endometriose;

IV – Contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso igualitário e universal aos serviços públicos, pelas mulheres com endometriose;

V – Divulgar, prestar informações de forma a apoiar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade;

VI – Avaliar os impactos sociais e econômicos da endometriose.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar nos meios de comunicação social, através da Secretaria de Estado da Saúde, as campanhas de divulgação com esclarecimentos à população sobre a endometriose que é realizada pelos hospitais públicos, bem como sobre a semana de prevenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Constituição Federal de 1988 tem como fundamento a redução das desigualdades e a promoção da não discriminação tendo, nesse contexto, a mulher como pessoa humana de direitos, com a possibilidade de ser titular de políticas públicas que visem, afirmativamente, garantir que sua condição de mulher lhe torne socialmente e economicamente fortalecida. Por esta razão que, entre todos os direitos coletivos e individuais, a Constituição Federal de 1988 estabelece: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Assim, a presente proposta visa dar visibilidade a uma das doenças crônicas do organismo feminino, que segundo dados médicos no Brasil afeta muitas mulheres em nosso país. A endometriose é uma afecção inflamatória (uma modificação no funcionamento normal do organismo) provocada por células do endométrio que, em vez de serem expelidas, migram no sentido oposto e caem nos ovários ou na cavidade abdominal, onde voltam a multiplicar-se causando intenso sangramento, fortes cólicas e tem se tornado cada vez mais comum, cujo diagnóstico pode demorar até sete anos entre o início dos sintomas e o diagnóstico final, chegando à maioria dos casos em sua fase avançada, chamada de (endometriose profunda), a forma mais grave da doença.

No Brasil, a endometriose afeta cerca de 10% da população feminina, segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), sendo mais frequente entre mulheres de 25 a 35 anos de idade. O diagnóstico é difícil devido à falta de informação e o acesso aos serviços de saúde, além de ser uma doença que apresenta diferentes sintomas podendo ser também assintomática. As pacientes apresentam diminuição da qualidade de vida e redução da capacidade em desenvolver suas atividades cotidianas, infertilidade, gerando problemas psicossociais, frustração e isolamento. O tratamento para a endometriose inclui medicações e, em alguns casos, um processo cirúrgico, que tem como objetivo aliviar as fortes dores, impedindo assim, a evolução da doença.

A endometriose é uma afecção que merece toda a atenção, tendo por objetivo a saúde e qualidade de vida das mulheres. Assim, a proposição visa criar maior visibilidade da doença no

Estado, de modo que sejam garantidos os direitos a prevenção, diagnóstico e tratamento a todas as mulheres que sofrem desta ou de outras doenças crônicas do sistema reprodutor feminino.

Diante da grande relevância do assunto, conto com o voto dos nobres para aprovação.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2023.

NILTON FRANCO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 4/2023

Estabelece a obrigatoriedade de inclusão de questões sobre a História e Geografia do Tocantins nas provas objetivas dos concursos públicos estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º As provas objetivas dos concursos públicos estaduais realizados no Estado do Tocantins, promovidos pela administração pública, direta e indireta, de quaisquer dos poderes, deverão incluir conhecimentos gerais sobre a História e a Geografia do Estado do Tocantins.

Art. 2º O peso das questões relativas aos conhecimentos regionais será de, no mínimo, 10% (dez por cento) da nota final do concurso público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

A propositura tem por objetivo determinar que todos os concursos estaduais estabeleçam um percentual mínimo de questões sobre conhecimentos regionais.

É de suma importância que os candidatos interessados em compor o quadro de servidores do Estado do Tocantins conheçam a realidade do Estado, sobretudo a sua história e geografia para melhor atender a população e os interesses da administração pública.

Em vista da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

6 de setembro de 2022

Ata da Ducentésima Quadragésima Sessão Ordinária

Às nove horas do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pela Senhora Deputada Amália Santana que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Elenil da Penha, Gutierrez Torquato, Hider Alencar, Ivory de Lira, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

6 de setembro de 2022

Ata da Ducentésima Quadragésima Primeira

Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Elenil da Penha, Hider Alencar, Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

13 de setembro de 2022

Ata da Ducentésima Quadragésima Segunda

Sessão Ordinária

Às treze horas do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Elenil da Penha, Gutierrez Torquato, Hider Alencar, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Valdevez Castelo Branco. Encontram-se licenciados o Senhor Deputado Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Fabion Gomes, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Ricardo Ayres, Vilmar de Oliveira e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 62/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 23, de 23 de agosto de 2022, que “altera a Lei número 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, na parte que especifica”; Mensagem número 65/2022, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 24, de 1º de setembro de 2022, que “dispõe sobre a redução de base de cálculo do ICMS incidente sobre as operações de saídas interestaduais realizadas com gado bovino, nas condições que especifica”; Projeto de Lei número 730/2022, de autoria do Senhor Deputado Hider Alencar, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Restaurando Vidas”; Projeto de Lei número 731/2022, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “dispõe sobre a transferência simbólica, por um dia, da Capital do Estado do Tocantins para a Cidade de Araguaína”; Projeto de Lei número 732/2022, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Santana Neto”; Projeto de Lei número 733/2022, de autoria da Senhora Deputada Amália Santana, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Wosley

Taewondo”; e Requerimento de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, solicitando licença para interesse particular, sem remuneração. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Requerimentos que receberam os números 1.203 a 1.224. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das matérias em regime de urgência para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Hider Alencar e Professor Júnior Geo. Em seguida, assumiu a Presidência a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Na Ordem do Dia, por falta de quórum, em Plenário, a Senhora Presidente transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, a Senhora Presidente encerrou a Sessão às dez horas e vinte e um minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

13 de setembro de 2022

Ata da Ducentésima Quadragesima Terceira Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia treze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Elenil da Penha, Hider Alencar, Jorge Frederico, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Valdevez Castelo Branco. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

20 de setembro de 2022

Ata da Ducentésima Quadragesima Quarta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Elenil da Penha que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Amélio Cayres, Hider Alencar, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Amália Santana e Valdevez Castelo Branco. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

20 de setembro de 2022

Ata da Ducentésima Quadragesima Quinta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Elenil da

Penha que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Antonio Andrade, Eduardo do Dertins, Hider Alencar, Léo Barbosa, Professor Júnior Geo, Zé Roberto Lula e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

27 de setembro de 2022

Ata da Ducentésima Quadragesima Sexta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Cleiton Cardoso que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença o Senhor Deputado Professor Júnior Geo e a Senhora Deputada Luana Ribeiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

9ª Legislatura, 4ª Sessão Legislativa

27 de setembro de 2022

Ata da Ducentésima Quadragesima Sétima Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia vinte e sete do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo que, por falta de quórum, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente e convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Registraram presença os Senhores Deputados Ivory de Lira e Professor Júnior Geo. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário *Presidente* *2º Secretário*

Atas das Comissões

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata de Eleição e Instalação

4 de julho de 2019

Às nove horas e oito minutos do dia quatro de julho dois mil e dezenove, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, nos termos do art. 26, inciso III, alínea “a” e art. 45, do Regimento Interno, de conformidade com as indicações dos Blocos Parlamentares e Bancadas com assento nesta Casa de Leis, conforme preceituam o art. 18, inciso III, do Regimento Interno e o Decreto Administrativo nº 120, de 05 de fevereiro de 2019, o Senhor Deputado Fabion Gomes, na forma dos Artigos 58 e 59 do Regimento Interno, assumiu a presidência dos trabalhos

e, secretariado pelo Senhor Deputado Elenil da Penha, declarou aberta a presente Reunião de Instalação e Eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, para o período de 01/02/2019 a 31/01/2021. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 120, de 05 de fevereiro de 2019, o qual designa seus Membros Efetivos os Senhores Deputados: Fabion Gomes, Jair Farias, Nilton Franco, Vilmar de Oliveira e Zé Roberto Lula; e seus Membros Suplentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Issam Saado, Ricardo Ayres e Valdemar Júnior. Estavam presentes os Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Fabion Gomes e Zé Roberto Lula. O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Líderes dos Blocos Parlamentares e Bancadas que procedessem ao registro junto à Mesa, individualmente ou por chapa, aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Comissão, conforme artigo 13 e § 2º do artigo 58 do Regimento Interno deste Poder. O Senhor Deputado Fabion Gomes e o Senhor Deputado Zé Roberto Lula concorreram ao cargo de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, sendo designado escrutinador o Senhor Deputado Zé Roberto Lula. Em seguida, deu-se início ao processo de eleição dos referidos cargos, com a chamada nominal dos Membros presentes. Após a informação de que o número de cédulas coincidia com o número dos votantes, encerrada a votação, passou-se à apuração dos votos e foram eleitos: com três (03) votos, tendo um voto nulo, ao cargo de Presidente desta Comissão o Senhor Deputado Fabion Gomes; e ao cargo de Vice-Presidente o Senhor Deputado Zé Roberto Lula, com quatro (04) votos. O Senhor Deputado Fabion Gomes assumiu o cargo de Presidente e, após dar posse ao Senhor Deputado Zé Roberto Lula, ao cargo de Vice-Presidente, colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões desta Comissão, sendo decidido que as mesmas seriam realizadas às nove horas, das terças-feiras. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
COOPERATIVISMO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ECONOMIA
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Primeira Reunião Extraordinária
4 de julho de 2019**

Às nove horas e trinta e seis minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Elenil da Penha, Jair Farias e Zé Roberto Lula. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Fabion Gomes, Nilton Franco e Vilmar de Oliveira. O Senhor Deputado Zé Roberto Lula assumiu a presidência dos trabalhos, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata de Instalação e Eleição da Comissão, que com a aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes, passou-se à Distribuição de Matérias e o Deputado Zé Roberto Lula avocou a relatoria do Processo número 165/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre o reconhecimento e a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado, na forma que especifica, e adota outras providências” e, em seguida, suspendeu a Reunião por três minutos, sendo reaberta às nove horas e trinta e oito minutos. Não havendo Distribuição de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para até ao meio dia. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será lida e aprovada.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
COOPERATIVISMO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ECONOMIA
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Segunda Reunião Extraordinária
4 de julho de 2019**

Às onze horas e trinta e quatro minutos do dia quatro de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amélio Cayres, Fabion Gomes, Jair Farias e Zé Roberto Lula. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Nilton Franco e Vilmar de Oliveira. O Senhor Presidente, Deputado Fabion Gomes, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos Membros presentes, foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Zé Roberto Lula devolveu o Processo número 165/2019, de autoria do Governador do Estado, que “dispõe sobre o reconhecimento e a convalidação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais no Estado, na forma que especifica, e adota outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação do parecer, o Processo número 165/2019 foi aprovado e encaminhado ao Plenário. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será lida e aprovada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Quinta Reunião Extraordinária
5 de dezembro de 2019**

Às dez horas e trinta e sete minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gleydson Nato, Ivory de Lira, e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis e Valderéz Castelo Branco. Estavam ausentes o Senhor Deputado Nilton Franco e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Vanda Monteiro. Em seguida, a Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, secretariada pela Deputada Valderéz Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Ivory de Lira devolveu os Processos que estavam com vistas do Deputado Delegado Rérisson: 160/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “dispõe sobre a reserva de vinte por cento às mulheres, das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins”; e 65/2019, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação (ATI-TO), nos moldes do aplicativo “Salve Maria”, do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, após a leitura e deliberação dos respectivos pareceres, o Processo número 160/2019 foi aprovado com o parecer de vista

do Deputado Delegado Rérisson e foi encaminhado ao Arquivo. Em seguida, a Senhora Presidente concedeu vistas do Processo 65/2019 ao Senhor Deputado Gleydson Nato e, após, encerrou a Reunião e convocou Reunião Extraordinária para dentro de até três minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS
DIREITOS DA MULHER
9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
Ata da Sexta Reunião Extraordinária
5 de dezembro de 2019**

Às dez horas e cinquenta e oito minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Gleydson Nato, Ivory de Lira e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis e Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes o Senhor Deputado Nilton Franco e as Senhoras Deputadas Luana Ribeiro e Vanda Monteiro. Em seguida, a Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, secretariada pela Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos Membros presentes, foi transferida para Reunião subsequente. Não havendo Expedientes e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Gleydson Nato devolveu o Processo número 65/2019 de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “institui como política pública permanente de combate e enfrentamento à violência contra a mulher um aplicativo a ser desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação (ATI-TO), nos moldes do aplicativo “Salve Maria”, do Governo do Piauí, que auxilia nas denúncias de violência contra a mulher e no atendimento policial de meninas e mulheres em situação de violência em todo o Estado do Tocantins, e dá outras providências”. Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação da referida matéria, o Processo número 65/2019 foi aprovado com o parecer da relatora, Deputada Amália Santana, sendo rejeitado o parecer de vistas do Deputado Delegado Rérisson, com votos contrários dos Deputados Gleydson Nato, Ivory de Lira e Valderez Castelo Branco e, após, foi encaminhado ao Plenário. Em seguida, a Senhora Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 292/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Misael de Jesus Silva para o cargo em comissão de **Ajudante de Gabinete Parlamentar Pleno**, no Gabinete do Deputado **Gipão**, retroativamente ao dia 2 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 293/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Dayane Nayara de Sousa Silva, matrícula 13921, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 294/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Almenir Andrade Setuba Silva para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP1, no Gabinete do Deputado **Gipão**, retroativamente ao dia 9 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Elizangela Silva Medrado para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP7, no Gabinete do Deputado **Gutierrez Torquato**, retroativamente ao dia 9 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Wesley Rodrigues da Silva para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Professor Júnior Geo**, retroativamente ao dia 9 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 297/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Huglineide Pereira Moura, matrícula 14883, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Cleomar de Alencar Barros para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar** - SP13, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Janad Valcari**, retroativamente ao dia 9 de fevereiro de 2023:

- **Caio de Jesus Pereira Carneiro** - SP-13;

- **Maria Tiaga Nunes Palheta Cunha** - SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 10 de fevereiro de 2023:

- **João Pedro Rocha Luz Ferreira** - Assistente Parlamentar de Imprensa;

- **José David de Souza Junior** - SP-1.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Lucia Vania Vidal do cargo em comissão de **Ajudante Intermediário da Vice-Presidência**, do Gabinete da 1ª Vice-Presidência, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Laynnara Aires Dias da Cunha Milhomem** para o cargo em comissão de **Ajudante Intermediário da Vice-Presidência**, no Gabinete do Deputado **Irory de Lira**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 303/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Maristela Rocha Amaral**, matrícula 14868, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP12**, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 304/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Janad Valcari**, a partir de 10 de fevereiro de 2023:

- **Ailton Ferreira de Sena - SP-13;**
- **Antonia de Oliveira Sousa - SP-2;**
- **Geovana Helena Lopes de Oliveira - SP-2;**
- **Leonardo Santana da Silva - SP-2;**
- **Marco Aurelio Nunes Benicio - SP-13;**
- **Maria Marta Evangelista Dias - SP-2;**
- **Renata Barros Costa de Miranda - SP-2;**
- **Wendell Gabriel Noronha Aguiar - SP-2.**

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 127/2023, publicado no *Diário da Assembleia nº 3498*, de 2 de fevereiro de 2023, na parte em que nomeou a servidora **Nadir Nunes Dias**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Lairson Sales da Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Moisemar Marinho**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Marta Aparecida Marques** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores na **Presidência**, retroativamente ao dia 6 de fevereiro de 2023:

- **Fernando de Souza Oliveira Tavares** – Ajudante da Presidência;

- **Francisco Marconey Barros Monteiro** – Assessor Especial Parlamentar da Presidência;

- **Yasmin Andrade Borges** – Assessor Membro da Presidência.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Wellder Messias Cavalcante** do cargo em comissão de **Chefe da Assessoria Policial Militar** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 3 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Gutierrez Torquato**, a partir de 10 de fevereiro de 2023:

- **Lays do Carmo Sá** - SP-7;

- **Sara Leticia Jardim Rodrigues** - SP-7;

- **Tiago Roberto Pinto Machado** - SP-7.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, a partir de 10 de fevereiro de 2023:

- **Danielli Silva Evangelista**, matrícula 16181, SP-13;

- **Deusdelia de Fatima Santos**, matrícula 6850, SP-13;

- **Maria das Dores dos Santos Silva Neves**, matrícula 16179, SP-13;

- **Maurílio Martins de Araújo**, matrícula 15389, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 312/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores na **Presidência**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023:

- **Amanda Machado Germiniani** – Assessor Parlamentar Pleno da Presidência;

- **Anna Hellena Elias da Silva** – Assessor Parlamentar Pleno da Presidência;

- **Awan Kayk Pereira Alencar** – Assessor Parlamentar Pleno da Presidência;

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 313/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Leticia Lima Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Eduardo Fortes**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 173/2023, publicado no *Diário da Assembleia nº 3500*, de 6 de fevereiro de 2023, na parte em que nomeou o servidor **Levi Araújo Reis**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria do Socorro Ribeiro Alves Costa** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 316/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **André Nepomoceno Castro** para o cargo em comissão de **Ajudante Intermediário de Apoio à Atividade Parlamentar**, no Gabinete do Deputado **Luciano Oliveira**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Marcus Marcelo**, a partir de 10 de fevereiro de 2023:

- **Greyce Kelly Benedita Ribeiro Volek - SP-10;**
- **Meirivone Ferreira Lima da Silva - SP-8.**

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 318/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023:

- **Aparecida Neri de Santana Silva**, matrícula 13977, SP-13;
- **Marcelo Bontempo Silva**, matrícula 14007, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 319/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Cleyssa Ribeiro Bandeira** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 320/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Dunalves Ulisses Pedroza Souza** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 321/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Márcio Roberto Miranda dos Santos** para o cargo em comissão de **Chefe da Assessoria Bombeiro Militar** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Edinaldo Batista da Costa** para o cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado e Estoque** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Jessica Gualberto Silva** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP12**, no Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 324/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Maria Goretti Foggia** para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar - SP13**, no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito o Decreto Administrativo nº 269/2023, publicado no *Diário da Assembleia nº 3503*, de 9 de fevereiro de 2023, na parte em que nomeou o servidor **Mardoqueu Ferreira de Medeiros**.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Jessika da Silva Sousa** para o cargo em comissão de **Coordenador de Produção de Conteúdo** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 327/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Júnior Luiz Pereira Aguiar** para o cargo em comissão de **Assistente de Gabinete da Diretoria de Área Contábil e Gestão Fiscal** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 328/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Yures Barbosa do Nascimento Júnior** para o cargo em comissão de **Coordenador Técnico -Legislativo** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Tiago Alves de Sales Ribeiro** para o cargo em comissão de **Coordenador de Programas de Educação a Distância – EAD** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 331/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Mayana Dias Oliveira Reis** para o cargo em comissão de **Coordenador de Integração da Rede Legislativa** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Antônio Silva Silveira** para o cargo em comissão de **Assessor de Gestão e Apoio à Atividade Parlamentar** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 333/2023

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Rawlinson dos Santos Silva** para o cargo em comissão de **Diretor da Escola do Legislativo** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

PORTARIA Nº 187/2023 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e considerando a Portaria CCI nº 2.028 - CSS, de 19 de dezembro de 2022, publicada no *Diário Oficial nº 6235*, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira** o servidor **Ivaci Rodrigues de Sousa**, Assistente Administrativo, matrícula nº 623020-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 188/2023 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração do servidor **Icaro Oliveira Lemos**, matrícula 13945, de SP-11 para SP-1, do Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 10 de fevereiro de 2023.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 189/2023 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado **Ivory de Lira**, a partir de 10 de fevereiro de 2023:

- **Arthur Oliveira de França**, matrícula 16185, de SP-13 para SP-7;
- **Brunna Camargo Reis**, matrícula 16200, de SP-13 para SP-7;
- **Cleiton Monteiro Martins**, matrícula 13976, de SP-13 para SP-12;
- **Joao Flores Ferreira Franca**, matrícula 16233, de SP-13 para SP-7;
- **Lucia Georgethe Pinheiro**, matrícula 4728, de SP-13 para SP-12;
- **Maria Fernanda Sousa Brito**, matrícula 16234, de SP-13 para SP-7;
- **Natalina Costa Machado Aguiar**, matrícula 16202, de SP-13 para SP-7;
- **Thiago Lopes de Brito dos Reis**, matrícula 16232, de SP-13 para SP-7.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 190/2023 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019 e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no *Diário da Assembleia nº 2924*, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito Portaria nº 88/203, publicada no *Diário da Assembleia nº 3499*, de 3 de fevereiro de 2023, na parte em que alterou o nível de remuneração da servidora **Francisca D'arc Merteny de Lima**.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

ERRATA – 10/02/2023

Dispõe sobre correção nos textos dos decretos abaixo:

1. No **Decreto Administrativo nº 133/2023**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3498*, de 2 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **Elsivan Pereira Sousa**

Leia-se:

Art. 1º (...)

- **Elzivan Pereira Sousa**

2. No **Decreto Administrativo nº 98/2023**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3497*, de 1º de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **Adelino Ferreira Meneses – SP13;**

- **Mara Daiany Cavalcante Araújo Marinho – SP13;**

- **Nilton César Santana de Souza - SP13;**

- **Sandro Castelluber Lustosa – SP13;**

Leia-se:

Art. 1º (...)

- **Adelino Ferreira Menes – SP13;**

- **Mara Daiany Cavalcante Araújo Marinho – SP8;**

- **Nilton César Santana de Souza - SP1;**

- **Sandro Castelluber Lustosa – SP3;**

3. No **Decreto Administrativo nº 273/2023**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3503*, de 9 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º (...) Gabinete da Deputada **Vanda Monteiro**,

...

- **Thayse Monteiro Carvalho**

Leia-se:

Art. 1º (...) Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**,

...

- **Thayze Monteiro Carvalho**

4. No **Decreto Administrativo nº 224/2023**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3501*, de 7 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **Carla Oliveira Lopes**

Leia-se:

Art. 1º (...)

- **Carla Esteves Lopes**

5. No **Decreto Administrativo nº 262/2023**, publicado no *Diário da Assembleia nº 3502*, de 8 de fevereiro de 2023,

Onde se lê:

Art. 1º (...)

- **Antonia Elizete de Farias Carneiro**

Leia-se:

Art. 1º (...)

- **Antonia Elizete de Farias Jorge**

Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2023.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA

Diretor-Geral

DEPUTADOS DA 10ª LEGISLATURA

AMÉLIO CAYRES (Republicanos)
CLAUDIA LELIS (PV)
CLEITON CARDOSO (Republicanos)
EDUARDO DO DERTINS (Cidadania)
EDUARDO FORTES (PSD)
EDUARDO MANTOAN (PSDB)
FABION GOMES (PL)
GIPÃO (PL)
GUTIERRES TORQUATO (PDT)
IVORY DE LIRA (PCdoB)
JAIR FARIAS (UB)
JORGE FREDERICO (Republicanos)

LÉO BARBOSA (Republicanos)
LUCIANO OLIVEIRA (PSD)
MARCUS MARCELO (PL)
MOISEMAR MARINHO (PSB)
NILTON FRANCO (Republicanos)
OLYNTHO NETO (Republicanos)
Professora JANAD VALCARI (PL)
Professor JÚNIOR GEO (PSC)
VALDEMAR JÚNIOR (Republicanos)
VANDA MONTEIRO (UB)
VILMAR DE OLIVEIRA (SD)
WISTON GOMES (PSD)